

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6711

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
1º Secretário

**Leonardo Cleiton Camargo**  
Vice-Presidente

**Sandro Dellabella Ferreira**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DELANDI PEREIRA MACEDO**

Secretário Municipal de Obras

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**VANDER DE JESUS MACIEL**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Aplicação de geocomposto tem como finalidade evitar desmoronamentos*

## Obras de pavimentação e contenção de encostas avançam no bairro Amarelo

A Prefeitura de Cachoeiro está concluindo importantes investimentos em mobilidade e contenção de encostas na Jerônimo Ribeiro, principal rua do bairro Amarelo.

A via está ganhando aplicação de nova camada de asfalto, por meio do programa de recapeamento asfáltico, coordenado pela Secretaria Municipal de Obras (Semo). A previsão é de que, até o fim desta semana, o serviço seja finalizado.

Outra importante obra em andamento na região é a aplicação de geocomposto em encostas, que tem como finalidade evitar desmoronamentos e desastres, com o revestimento de quase 10 mil

metros quadrados de superfície, que também recebe pintura.

Além disso, a via está recebendo a construção de calçada cidadã com canteiros para arborização e muros de contenção. Os serviços estão previstos para serem concluídos até o próximo mês de fevereiro.

“A rua Jerônimo Ribeiro é uma via com grande fluxo de veículos, muito utilizada para o acesso ao centro da cidade, e precisava ter o asfalto recuperado. Muito necessária também é a contenção dos taludes ao longo da via, que ofereciam sérios riscos a quem reside ali”, destaca o secretário mu-

nicipal de Obras, Delandi Macedo.

“É uma intervenção urbanística de grande relevância para essa importante rua do bairro Amarelo, que está sendo totalmente renovada. São

obras que buscam trazer mais qualidade de vida e segurança à população, e que ajudam, também, a deixar nossa cidade mais bonita”, enfatizou o prefeito Victor Coelho.



Asfalto novo está sendo aplicado na via



# PLANTÃO DEFESA CIVIL 24H

 **LIGUE: 199 OU (28) 98814-3497**



Para a imunização, é preciso levar o cartão de vacina e do SUS ou CPF

## Cachoeiro terá mutirão de multivacinação no sábado (7)

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará mais um Dia D de multivacinação, no sábado (7). Será das 8h às 12h, na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde), no bairro Santo Antônio.

Durante a ação, serão ofertados imunizantes para crianças de 9 a 14 anos (meningite ACWY e HPV), de HPV para pacientes imunossuprimidos de 9 a 45 anos, e, também, doses contra Covid-19 para os públicos aptos a recebê-las.

Para o atendimento, é preciso apresentar a cartão de vacinas e o do SUS (ou CPF).

“Queremos começar 2023 aumentando a cobertura vacinal. A vacina é nossa melhor arma de combate contra essas doenças, que são perigosas. É muito importante que a população compareça e aproveite mais essa oportunidade que estamos oferecendo”, destaca o secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler.

### SERVIÇO – VACINAÇÃO

**LOCAL:** Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde)

**HORÁRIO:** 8h às 12h

**DOCUMENTAÇÃO:** cartão de vacina e do SUS ou CPF

Público alvo para vacinação contra meningite ACWY

.pessoas de 11 a 14 anos

Público alvo para vacinação contra HPV

.meninos e meninas a partir de 9 a 14 anos

.pacientes imunossuprimidos de 9 a 45 anos (HIV, oncológicos e transplantados de órgãos sólidos ou medula óssea, com laudo)

Público alvo para vacinação contra Covid-19

.pessoas partir de 12 anos (D1, D2 e reforços)





Apresentação de cosplay é uma das atividades previstas no edital

## Credenciamento de artistas para eventos da Prefeitura segue aberto

A Prefeitura de Cachoeiro oferece a artistas do município a oportunidade de se credenciar para participar dos eventos culturais organizados pela gestão municipal durante o biênio 2023/2024.

Os interessados devem acessar o edital 009/2022 – que regulamenta o processo de seleção, aberto em novembro passado – no site [www.cachoeiro.es.gov.br/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/editais) para saber como participar.

O chamamento público prevê seleção para apresentações de música, dança, teatro, contação de história, apresentação de cosplay, oficinas para aulas de teatro, dança, violão e artesanato, contratação de trabalhos artísticos nas áreas de artes plásticas, artesanato e artes manuais e apresentações da cultura popular.

O artista deve protocolar a solicitação “Credenciamento de artistas para participações em eventos culturais públicos promovidos pela prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim”, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, rua Vinte e Cinco de Março, 28/38, Centro, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, e endereçar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult). O envelope deve conter a ficha de inscrição e os documentos previstos no edital.

Os artistas inscritos, posteriormente, serão selecionados pela Comissão Interna de Seleção de Projetos Advindos de Editais, conforme necessidade e interesse do município. Os pagamentos previstos vão de R\$ 200 a R\$ 6 mil para apresentações. Já para peças artísticas manuais e

artesanatos, o valor contratado varia de R\$ 6 a R\$ 100, conforme tamanho e complexidade.

Imaterial (28 3155-5334), de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

Quem tiver dúvidas pode entrar em contato pelo telefone da Gerência de Eventos e Patrimônio



## Visitas domiciliares de agentes de combate a endemias.

Ação **itinerante** de agentes de combate a endemias pode ser **solicitada pelo 156.**

## Combate ao mosquito *Aedes aegypti*!

Saiba como é feito em Cachoeiro



## Equipe de bomba costal

As bombas costais de inseticidas atuam em um raio de 150m a partir das notificações de **Dengue, Zika e Chikungunya.**

**Canais de solicitação de serviços: 156 e aplicativo Todos Juntos**



**PREFEITURA DE CACHOEIRO**





Programa de recapeamento asfáltico já alcançou 16 vias do município

## Investimentos feitos em 2022 melhoraram a mobilidade em Cachoeiro

Em 2022, a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim avançou com importantes melhorias em mobilidade urbana e rural no município.

Na sede do município, a gestão municipal seguiu com o programa de recapeamento asfáltico, que já chegou a 16 importantes vias, como as avenidas Domingo Alcino Dadalto, Ubaldo Caetano Gonçalves, José Félix Cheim (Linha Vermelha) e o trevo da Ilha da Luz.

Além de renovar o asfalto, a Prefeitura avançou, também, na revitalização da sinalização viária das vias, com a utilização de tintas mais eficientes e técnicas de traffic calming, que tem por objetivo reduzir a velocidade dos veículos, gerando mais segurança e fluidez no trânsito.

Para dar mais tranquilidade aos pedestres, também foi realizado o reacendimento de mais de 50 faixas. Além disso, entre os bairros Ibitiquara e Independência, sete faixas elevadas foram instaladas na avenida Ubaldo Caetano Gonçalves. A instalação desses redutores de velocidade torna o trânsito mais seguro e melhora a acessibilidade na via.

### URBANIZAÇÃO

Na avenida Rui Pinto Bandeira, situada no bairro de mesmo nome, a Prefeitura está executando uma intervenção de mobilidade, com a construção de calçadas, muro de arrimo, escadas e sinalização viária.

Já no bairro Gilson Carone, avançam as obras de urbanização, que incluem melhorias como pavimentação de vias, novas escadarias e muros de arrimo, em um projeto que abrange 19 ruas da região.

Outra frente de atuação para melhorar a mobilidade urbana em Cachoeiro foi a pavimentação de ruas com a utilização de concreto, material com alta durabilidade e menor demanda por manutenção. Em 2022, a melhoria chegou a mais de 20 vias do município

### **PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO**

Na praça Jerônimo Monteiro, a Prefeitura de Cachoeiro executou obras para melhorar a acessibilidade no local, que ganhou rampas de acesso, piso podotátil e vagas de estacionamento acessíveis. A intervenção cumpre medidas previstas no Plano de Mobilidade do município.

### **MELHORIAS NO INTERIOR**

As melhorias em mobilidades também chegaram no interior do município. Por meio da aplicação de Revsol, foi possível melhorar as condições de mais de 30 quilômetros de estradas, melhorando as condições de tráfego para fomentar o agroturismo, contribuir com o escoamento da produção agrícola e facilitar o acesso às escolas do interior.

Outra aposta na melhoria da mobilidade rural é o calçamento de vias rurais com blocos de concreto, que chegou à estrada que conecta a região do bairro Aeroporto ao distrito de Córrego dos Monos, passando pela localidade de Córrego dos Brás.

### **NOVOS ABRIGOS DE ÔNIBUS**

Em 2022, a Prefeitura de Cachoeiro seguiu renovando as paradas de transporte público no município, com a instalação de mais de 30 novos abrigos em pontos de ônibus.

São estruturas em aço, compostas por cobertura, banco, lixeira e espaço reservado a pessoas com deficiência. A renovação dos abrigos é uma ação prevista no Plano de Mobilidade do município, para garantir mais conforto aos usuários do transporte coletivo e incentivar maior adesão da população a esse meio de deslocamento.

“A mobilidade urbana é um dos grandes desafios na gestão de um município. Em Cachoeiro, nós direcionamos nossa atenção a esse tema, com a elaboração e execução de projetos que influenciam a qualidade de vida dos cidadãos e trazem mais segurança e tranquilidade no deslocamento pelo município”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 32.539

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos- SEMCIT, a partir de 05 de janeiro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Leidyane Ferreira Marquezini	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCIT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**DECRETO N° 32.540**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETON° 28.957, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1°** O Parágrafo único do artigo 13, do Decreto n° 28.957, de 25/10/2019, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

(...)

*Parágrafo único. Estão eximidos do controle de frequência através do ponto eletrônico biométrico os servidores ocupantes do cargo de Prefeito, Vice-prefeito, Secretário Municipal, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, Secretário Executivo de Comunicação, Assessor Especial de Governo, Coordenador Executivo, Assessor Executivo I, Conselheiro Tutelar e Procurador.”*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 30.260/21.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO N° 32.541**

**ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE OBRAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DE GOVERNO, CONSTANTE DO DECRETO N° 31.638, DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1°** Acrescentar o inciso IX ao artigo 1° do Decreto n° 31.638, de 08/04/2022, que designa membros para compor a Comissão Interna de Obras e Projetos Prioritários de Governo, de Nível 1, conforme segue:

“Art. 1° (...)

(...)

*IX - Eliezer Negri Lima (PGM).”*

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito**

**DECRETO Nº 32.542**

**RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.371, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRODEITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nouse de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 66252/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 32.371, de 21/11/2022, em especial com relação ao enquadramento da servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
			(...)			
008885-03	DINA MARA DE SOUZA	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L
			(...)			

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **76868/2022**, **resolve:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 2.202/2022, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMUS, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Data de Mudança de Biênio	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2960301	SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	G	Não promovido	2020/2022	Nov/202

LEIA-SE:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Data de Mudança de Biênio	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2960301	SEBASTIÃO ROBERTO LIMA	MOTORISTA PCS	27/05/2008	-	GOC	I	H	Não promovido	2020/2022	Nov/202

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 005/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **228/2023**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedida ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEME, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2938901	MICHEL GAZZONI ASSIS DE AGUIAR	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO PCS	21/05/2008	GTAB	I	G	Não promovida	2020/2022	-

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2938901	MICHEL GAZZONI ASSIS DE AGUIAR	AGENTE DE SERV. EDUCAÇÃO PCS	21/05/2008	GTAB	I	G	H	2020/2022	Nov/2022

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 006/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **28309/2022**, **resolve:**

**Art. 1º** Retificar as Portarias nºs 714/2022 e 2.011/2022, referentes a PROGRESSÃO HORIZONTAL concedidas ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMDES, passando a constar da seguinte forma:

**Portaria nº 714/2022**

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2918103	ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	GTAC	I	F	NÃO PROMOVIDO	2018/2020	-

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2918103	ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	GTAC	I	F	<b>G</b>	2018/2020	nov/2020

**Portaria nº 2.011 /2022**

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2918103	ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	GTAC	I	F	G	2020/2022	nov/2022

Leia-se:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros
2918103	ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	GTAC	I	G	H	2020/2022	nov/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 007/2023**

**DETERMINA LOCALIZAÇÃO DE OFÍCIO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 38.508/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **441/2023**, resolve:

**Art. 1º** Determinar a localização, na SEME - Unidade Central, dos secretários escolares relacionados no quadro abaixo, por ato de ofício, para o desenvolvimento de atribuições relacionadas ao cargo no ano de 2023.

02933702	Ana Beatriz Fraga Leite
02933702	Celia Cavalcante De Oliveira
2934201	Diego De Paula Aguiar
2934506	Fabiane Marques Da Silva Picallo
2934801	Ines Santolin Fim
2969302	Larissa Moulin Moura
2936004	Mariza Costa Freitas Albino
02936501	Simone Oliveira Fonseca
2936601	Tadeu Peron Moyses Ueller
2969401	Thiago Lupe Lourenco

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214, de 11 de fevereiro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO**  
**Secretária Municipal de Educação em exercício**  
**Decreto nº 32.508/2022**

**PORTARIA Nº 009 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora LARA COELHO SPEROTTO, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 023/2022 -FMS 30/12/2022	Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM Polo Sul	A gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192	72.112/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 010 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora JOYCE MACHADO TURINI, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>PROC. Nº</b>
Nº 024/2022 -FMS 29/12/2022	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	66289/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.



VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 011 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora JOYCE MACHADO TURINI, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 025/2022 -FMS 29/12/2022	VIAÇÃO REAL ITA LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, que residem longe do local de trabalho	66909/2022

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 012 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora JOYCE MACHADO TURINI, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 026/2022 -FMS 29/12/2022	COSTA SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	Aquisição de vale-transporte intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que residem longe do local de trabalho	70966/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 013 /2023**

#### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 205/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor THIAGO ELIAS TOGNERE, lotado na SEMDES, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 016 /2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 632/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora JOYCE MACHADO TURINI, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 016/2022 -FMS 13/09/2022	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vale-alimentação aos servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratados temporários, empregados públicos (Celetistas), agentes de saúde e de combate à endemias, da Secretaria Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, que deve ocorrer na forma de Cartão Eletrônico/Magnético, visando possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” e “refeição”, através de rede de estabelecimentos credenciados.	53673/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.683/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 018/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
AMANDA CIPRIANO LEAL	SEMAD
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM	
LORENA VASQUES SILVEIRA	

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**



#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** MAURO LÚCIO GAMBATI CARRARE

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia dos Três Reis do Oriente, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 72.580/2022.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** ADÍLIO QUIRINO DA SILVA.

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis Charola de São Sebastião, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 73.194/2022.

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADO:** GILMAR CORRÊA PIMENTEL.

**OBJETO:** Contratação do Grupo de Folia de Reis Magos Joares Pimentel de Jerônimo Monteiro, para apresentação no dia 07 de janeiro de 2022, em virtude da celebração do Dia de Reis, conforme Edital 008/2022, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 72.743/2022.

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação Mútua nº 002/2023.

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** O objeto do presente convênio é a cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão unilateral ou bilateral de servidores abaixo:

Ato de cessão da servidora GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA, editado pelo Município Cachoeiro de Itapemirim e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professor PEB - A V, Especialização, Nível I, Referência B, cedida temporariamente ao município de Marataízes.

Ato de cessão da servidora JULIANA DE OLIVEIRA SILVA, editado pelo Município de Marataízes e registrado nos assentamentos funcionais, titular do cargo de Professora MAPB-A, cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes, Gabriela da Silva Rangel Mota -- Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Juliana de Oliveira Silva -- Servidora do Município de Marataízes.

**PROCESSO:** 57181/2022

**BRK AMBIENTAL – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.**

CNPJ/ME nº 02.628.150/0001-70.

NIRE 32.300.025.188

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 11:00 HORAS**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 horas, na sede da BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A., localizada na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801 (“Companhia”). CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de Edital de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). PRESENÇAS: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. MESA: Verificado o quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), os acionistas, nos termos do art. 16 do Estatuto Social da Companhia em consonância com o art. 128 da Lei das S.A., aprovaram a seguinte composição da mesa: (i) Presidente - José Roberto Penaforte Viana Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.422.648/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.573.137-61, com endereço comercial na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801; e (ii) Secretária - Denise Lie Okimura, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33892476-SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 278.246 e no CPF/ME sob o nº 326.758.008-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala B, 29º andar, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre - (1) a lavratura da presente ata na forma de sumário; e (2) a alteração de membros da Diretoria da Companhia. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após apresentação das matérias, os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, sem quaisquer restrições, resolvem: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das S.A.; e 2) (i) aprovar a destituição do Sr. Carlos Vinícius de Sá Roriz, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00298645885 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 905.633.447-68, do cargo de Diretor Presidente, e como consequência, (ii) aprovar a eleição do Sr. Marcos Roberto Mendanha Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02874299554 – DETRAN/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.200.526-90, com endereço na Praça Alvim Silveira, nº 01, Ilha da Luz, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29.309-801, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. O Sr. Marcos Mendanha aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do Termo de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Em função das alterações acima, a composição da Diretoria da Companhia, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023, passa a ser a seguinte: (i) Diretora Presidente – Marcos Roberto Mendanha Nogueira, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02874299554 – DETRAN/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.200.526-90; (ii) Diretor Financeiro e Administrativo - José Roberto Penaforte Viana Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.422.648/ES, inscrito no CPF/ME sob o nº 074.573.137-61; (iii) Diretor de Operações – Vago; e (iv) Diretor sem designação específica – José Gerardo Copello, norte americano, casado, bacharel em ciência contábeis, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01045319795-DETRAN/SP e do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V111153-5-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/ME sob o nº 168.253.758-73. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2022. MESA: José Roberto Penaforte Viana Filho, Presidente; e Denise Lie Okimura, Secretária (acima já qualificados). ACIONISTAS: BRK AMBIENTAL – ATIVOS MADUROS S.A. e BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A. Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. José Roberto Penaforte Viana Filho – Presidente; Denise Lie Okimura – Secretária. Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o Registro em 22/12/2022 14:44 sob nº 20222002670. Protocolo: 222002670 de 06/12/2022. Empresa: BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S/A – Código de Verificação: 12216350359. NIRE 32300025188. Com Efeitos do Registro em: 21/11/2022. Paulo Cezar Juffo – Secretário Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 01/2023 – SRP – Licitação nº 980142

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0001

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kit de Endemias e Equipamentos de Captura Animal.

Abertura das propostas: 8:00h do dia 18/01/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 18/01/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2023

**Gisele Campos Rodrigues**  
**Pregoeira**

**Aviso de Licitação**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 02/2023 – Licitação nº 981167

ID(CIDADES):2023.016E0500001.01.0001

(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Mobiliários Hospitalares (Divã Clínico e Poltrona Hospitalar Reclinável).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 19/01/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 19/01/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de janeiro de 2023

**Gisele Campos Rodrigues**  
**Pregoeira**

**IPACI**

**1ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14:00 horas, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Estando presentes os conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Participaram de forma remota, devidamente justificados, os conselheiros João, Luiz, Gilson, Cristiane e Marli, e por este motivo estão dispensados da assinatura da ata. Aberta a reunião ordinária, o processo a ser analisado na pauta desta reunião é o de número 78491/2022 hipóteses e premissas eleitas para elaboração da Avaliação Atuarial base dezembro/2022. Analisando os autos este conselho por unanimidade entende neste momento que as premissas para 2023 foram estipuladas pelo Sr prefeito, pelo presidente do Ipaci e pelo atuário responsável, e que o referido auto foi enviado para este conselho apenas para conhecimento, não tendo assim qualquer responsabilidade no tocante as premissas previamente definidas, no caso de não cumprimento das mesmas a responsabilidade é integralmente daqueles que as definiram, sendo assim este conselho toma ciência do auto e encaminha para o presidente do Ipaci para as providências que entender necessárias. Por fim, a partir da reunião extraordinária que acontecerá dia 10/01/2023 este conselho irá iniciar os estudos para a reformulação do regimento interno, na mesma toada este conselho registra o Ofício de número 470/2022 cujo o objeto é alteração do representante da Agersa na composição do Conselho Deliberativo, conforme decreto 32.449/2022. Insta consignar que o Ofício de encaminhamento da presente ata será assinado pela Conselheira Daniela, em virtude da participação online do Presidente do Conselho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 15h30m (Quinze horas e Trinta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior  
Presidente  
Daniela Vianna Silva Sartorato  
Primeira Secretária  
Elaine do Nascimento Kale  
Segunda Secretária  
Marli Lima Spolodorio  
Membro do Conselho Deliberativo  
Gilson Batista Soares  
Membro do Conselho Deliberativo  
Alexon Soares Cipriano  
Membro do Conselho Deliberativo  
João Albano Vargas Custódio  
Membro do Conselho Deliberativo  
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa  
Membro do Conselho Deliberativo  
Cristiane da Silva  
Membro do Conselho Deliberativo  
Silvia Graciano Vieira  
Membro do Conselho Deliberativo

**PROCON**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 110/2021.

**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

**Contratada:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME, CNPJ nº 09.602.357/0001-14.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas, reinstalação, configuração, remanejamento, retirada e substituição de pontos instaladas dos aparelhos de ar condicionado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de ItapemirimES. Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

Procuradoria-Geral do Município Elemento de despesa, manutenção e conservação de bens móveis, 3.3.90.39.20.

Ficha/Fonte do recurso nº 201 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, 175900000011

**Data de assinatura:** 22/12/2022

**Signatário:** THIAGO BRINGER, Procurador-Geral do Município  
Processo nº 31.999/2022

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2023

**DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS; RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da servidora abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Michelli Pacheco Sturião Nantet	01	17/01/2023	18/01/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA Nº 012/2023

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS. RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remanescentes pelo período de 18/01/2023 a 09/02/2023 (23 dias), não usufruídas no período concessivo, ao servidor João Orides Marques Martins, ocupante do cargo de vigia, suspensas por meio da Portaria nº621/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 013/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lucas Moulais	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	27/12/2022	29/12/2022	30/12/2022
		09	29/12/2022	06/01/2023	07/01/2023
Mariá Tavares de Pariz Couto	Assessor de Gabinete Parlamentar	06	16/12/2022	21/12/2022	22/12/2022

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 014/2023**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Sebastião Ary Corrêa, a partir de 09/01/2023.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
SILVANIA DO NASCIMENTO FERNANDES	INTERNO
PAULO VITOR FERNANDES RAINHA	EXTERNO

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 15/2023**

**DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar responsáveis pela fiscalização dos contratos discriminados abaixo:

PORTARIA NºS	CONTRATO	OBJETOS DOS CONTRATOS	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
09/2022	02/2022	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO (COM SUPORTE E GARANTIA DE 36 MESES)	Higor Leal da Silva	Mayconl Bugin Griffio
61/2021	11/2020	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade e dedicada com velocidade de no mínimo 75 Mbps e 150 Mbps com disponibilidade 24 (vinte quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, envolvendo instalação, manutenção e suporte, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento à rede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	Higor Leal da Silva	Mayconl Bugin Griffio
248/2020	14/2020	Locação de equipamentos e franquia (35.000 franquias) de fotocópias e impressões para câmara municipal de cachoeiro de itapemirim	Higor Leal da Silva	Mayconl Bugin Griffio



**Parágrafo Único** – Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

**Art. 2º** As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III – Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV – Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V – Indicar eventuais glosas;
- VI – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII – Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII – Verificar regularidade fiscal do contratado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Presidente CMCI**

**PORTARIA Nº 016/2023**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de 05/01/2023:

NOME		CARGO
01	Elbia Maria Camilo da Silva Lopes	Assessor Especial de Apoio Administrativo

**2º** Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 017/2023**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias remanescentes pelo período de 05/01/2023 a 16/01/2023 (12 dias), não usufruídas no período concessivo, a servidora Emília Fontoura D'avila, ocupante do cargo de coordenador financeiro, suspensas por meio da Portaria nº622/2022, usufruindo-as em sua integralidade.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

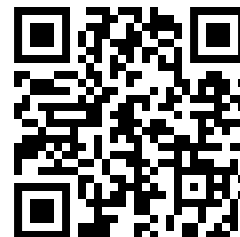
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)